

# CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

## COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CTE-CMED nº 1, de 25 de maio de 2026.

### ANEXO II

#### CÁLCULO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS - CAP

Este Anexo apresenta a atualização do índice do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP com base nos dados mais recentes de Produto Interno Bruto (PIB) e Rendimento Nacional Bruto (RNB) *per capita* ajustados por Paridade de Poder de Compra (PPC), conforme metodologia estabelecida pela Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011.

Fórmula utilizada:

Conforme disposto no Anexo I da Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, o índice do CAP é calculado com base na seguinte fórmula matemática:

$$CAP = \sum_{i=1}^9 \frac{\left[ 1 - \left( \frac{IR_{\text{Brasil}}}{IR_{\text{país}(i)}} \right) \right] * 100 * PIB_{\text{país}(i)}}{\sum_{j=1}^9 PIB_{\text{país}(j)}}$$

Onde:

**$PIB_{\text{país}(i)}$**  = Produto Interno Bruto ano ajustado, em dólares PPC, do país i.

**$\sum PIB$  (9 países)** = Somatório do Produto Interno Bruto ano ajustado, em dólares PPC, dos nove países relacionados no inciso VII do § 2º do art. 4º da Resolução CMED nº 2, de 05 de março de 2004.

**$IR_{\text{país}(i)}$**  = Índice de rendimento *per capita* do país i.

$$IR_{\text{país}(i)} = \frac{\ln(RNBPC_{\text{país}(i)}) - \ln(RNBPC_{\text{mínimo}})}{\ln(RNBPC_{\text{máximo}}) - \ln(RNBPC_{\text{mínimo}})}$$

**$RNBPC_{\text{país}(i)}$**  = Rendimento Nacional Bruto *per capita* ano ajustado, em dólares PPC, do país i.

**RNBPCmínimo** = Rendimento Nacional Bruto mínimo *per capita* ano ajustado, em dólares PPC.

**RNBPCmáximo** = Rendimento Nacional Bruto máximo *per capita* ano ajustado, em dólares PPC.

| Países         | PIB 2024<br>Bilhões de dólares PPC<br>2024 | RNB PER CAPITA<br>2023 DÓLARES PPC<br>2023 | ÍNDICE DE<br>RENDIMENTO | RAZÃO ÍNDICE<br>BRASIL/PAÍS | Percentual de<br>redução | Percentual de redução<br>ponderado pelo RNB |
|----------------|--|--|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|---|
| Austrália      | \$ 1.634.519,49                            | \$ 58.277,00                               | 0,961892                | 0,815599                    | 18,44%                   | 0,754004                                    |
| Canadá         | \$ 2.340.729,42                            | \$ 54.688,00                               | 0,952290                | 0,823823                    | 17,62%                   | 1,031626                                    |
| Estados Unidos | \$ 25.675.525,53                           | \$ 73.650,00                               | 0,997256                | 0,786677                    | 21,33%                   | 13,701851                                   |
| França         | \$ 3.731.760,76                            | \$ 55.060,00                               | 0,953314                | 0,822938                    | 17,71%                   | 1,652955                                    |
| Nova Zelândia  | \$ 257.117,43                              | \$ 73.650,00                               | 0,997256                | 0,786677                    | 21,33%                   | 0,137212                                    |
| Espanha        | \$ 2.360.949,86                            | \$ 46.008,00                               | 0,926183                | 0,847044                    | 15,30%                   | 0,903387                                    |
| Itália         | \$ 3.133.050,58                            | \$ 52.389,00                               | 0,945802                | 0,829474                    | 17,05%                   | 1,336536                                    |
| Grécia         | \$ 392.204,73                              | \$ 35.761,00                               | 0,888124                | 0,883344                    | 11,67%                   | 0,114457                                    |
| Portugal       | \$ 448.225,73                              | \$ 41.064,00                               | 0,909011                | 0,863046                    | 13,70%                   | 0,153565                                    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>\$ 39.974.083,53</b>                    |  |                         |                             |                          |   |
| Brasil         | \$ 4.165.328,80                            | \$ 18.011,00                               | 0,784518                | 1,000000                    |                          |   |
|                |  |  |                         |                             | <b>CAP</b>               | <b>19,79%</b>                               |

|          |           |
|----------|-----------|
| RNBPCmin | 100,00    |
| RNBPCmax | 75.000,00 |

### Conclusão:

Com base nos dados apresentados e na aplicação da metodologia estabelecida pela Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, o índice do CAP calculado é de 19,79% (dezenove inteiros e setenta e nove centésimos por cento), a ser utilizado como referência para a aplicação do Preço Máximo de Vendas ao Governo - PMVG.